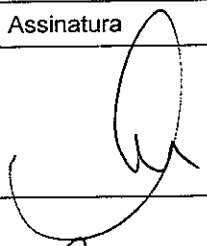
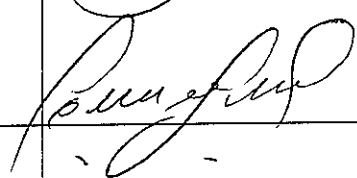




**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL Nº 62/2017 – EMENDA Nº 2</b>	<b>PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	<b>Emenda nº 2 (com SUBEMENDA) ao Projeto de Lei que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.</b>	
AUTORIA PROJETO:	<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b>	
AUTORIA DA EMENDA E SUBEMENDA:	<b>JUAREZ ARAÚJO</b>	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 (com SUBEMENDA) da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b>	<i>Plenário</i>	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b>	<i>Plenário</i>	
<b>LUIS FLÁVIO</b>		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.  
 Arquivada.



**COMISSÃO 3 - COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

	<b>PLL Nº 62/2017 – EMENDA Nº 2</b>	<b>PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	<b>Emenda nº 2 (com SUBEMENDA) ao Projeto de Lei que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.</b>	
AUTORIA PROJETO:	<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b>	
AUTORIA DA EMENDA E SUBEMENDA:	<b>JUAREZ ARAÚJO</b>	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 (com SUBEMENDA) da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b>	<i>Favorável</i>	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b>	<i>Plenário</i>	
<b>JUAREZ ARAÚJO</b>	<i>Encaminhar</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

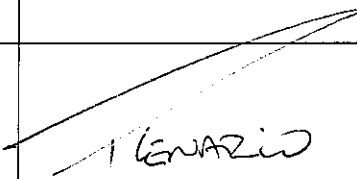
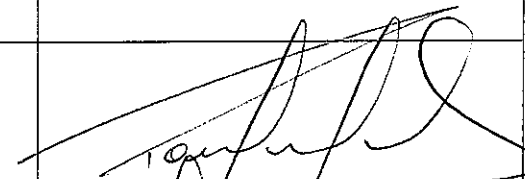
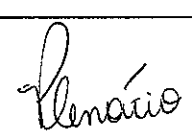
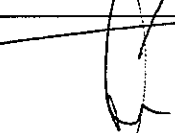
- Encaminhada ao Plenário.  
 Arquivada.



**COMISSÃO 8 - CSDHC**  
**SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

	<b>PLL Nº 62/2017 – EMENDA Nº 2</b>	<b>PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	<b>Emenda nº 2 (com SUBEMENDA) ao Projeto de Lei que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.</b>	
AUTORIA PROJETO:	<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b>	
AUTORIA DA EMENDA E SUBEMENDA:	<b>JUAREZ ARAÚJO</b>	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 (com SUBEMENDA) da propositura discriminada em epígrafe, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>ARILDO BATISTA</b>		
<b>PAULINHO DO ESPORTE</b>		
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b>		

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.  
 Arquivada.